

PREFEITURA



MUNICIPAL

NOVA BASSANO - RIO GR. DO SUL



LEI Nº 211/76

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR
TERMO DE AJUSTE COM A CAMPANHA NACI-
ONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ENIO LUIZ BOSCATO, Prefeito Municipal
de Nova Bassano,

SAPOLEIR, que a Câmara Municipal a
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É o Poder Executivo Municipal
autorizado a assinar Termo de Ajuste com a Campanha Nacio -
nal de alimentação Escolar do Ministério da Educação e Cul-
tura, para execução de programa de Educação e assistência /
Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local em /
1976.

Art.2º- O município contribuirá com
o setor Regional com a importância de Cr\$ 4.320,00 (quatro /
mil, trezentos e vinte cruzeiros). A presente despesa cor -
rerá à conta da dotação prevista, sob código 4.1.4.0.- En -
cargos Diversos da Secretaria de Educação e Cultura.

Art.3º- Revogadas as disposições em
contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NO
VA BASSANO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 1976.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dario D. J. Caldeirano

DARIO D. J. CALDEIRANO
Secretário Municipal

Enio Luiz Boscato
ENIO LUIZ BOSCATO
Prefeito Municipal